



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

EDITAL Nº. 039/2023 – V CONCURSO FOTOGRÁFICO “OLHARES SOBRE O VELOSO”

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura e do Departamento de Cultura de Salto Veloso torna público o presente Edital, divulgam e estabelecem as normas para abertura de inscrições e realização do V Concurso Fotográfico denominado “*Olhares sobre o Veloso*”.

1. OBJETIVO

Estimular a criatividade e aumentar a proximidade da população e visitantes com as belezas naturais e culturais de Salto Veloso através da fotografia e divulgar as fotos selecionadas no site Calendário de Eventos e Feriados de 2024

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

O concurso será realizado de forma a prestigiar fotógrafos amadores ou profissionais residentes ou não no município de Salto Veloso, com idade a partir de 14 (quatorze) anos, com o objetivo de fotografar situações, espaços, pessoas, eventos, paisagem rural e urbana, atividades, cotidiano da tradição e cultural.

2.1. As fotografias são limitadas ao território do município de Salto Veloso e deverão respeitar os temas:

CULTURA e COTIDIANO: Imagens que retratem quaisquer das diversas celebrações, costumes típicos, gastronomia, manifestações populares, profissões, atividades cotidianas, expressões artísticas e culturais do município de Salto Veloso.

PATRIMÔNIO: bens, pessoas e/ou locais constituintes do patrimônio histórico, cultural, arquitetônico, arqueológico e paisagístico do município.

MEIO AMBIENTE: paisagens, flora, fauna ou aspectos do meio ambiente de nosso município;

2.2. Cada participante poderá concorrer com até 2 (duas) fotografias em cada tema.

2.3. As fotografias são limitadas ao território do município de Salto Veloso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

- 2.4. As fotos deverão conter uma resolução mínima de 1200x1500px, em 300dpi e no formato JPG e deverão estar posicionadas **HORIZONTALMENTE** (modo paisagem).
- 2.5. Serão admitidas apenas fotografias coloridas.
- 2.6. A fotografia poderá ser captada por câmera digital convencional, câmera de celular, drone ou tablet.
- 2.7. As fotos poderão ter tratamento de imagem, desde que se mantenha a integridade da imagem, evitando elementos que desviem a atenção do tema proposto.
- 2.8. Havendo a existência de pessoas que possam ser identificadas nas fotografias, estas deverão autorizar o uso de sua imagem conforme modelo em anexo (Anexo I), e o documento enviado no formulário on-line. Selfies não serão aceitas.
- 2.9. As fotos deverão conter endereço do local onde foi fotografado e data.
- 2.10. As fotos deverão ter sido produzidas entre 1º de novembro de 2022 até 22 de outubro de 2023.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Pessoa física, a partir de 14 (catorze) anos, com fotos de sua própria autoria.
- 3.2. Pessoas jurídicas, de direito privado com ou sem fins lucrativos, com anuência do autor das fotos. (Anexo II)
- 3.3. Estão impedidos de participar do concurso membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.
- 3.4. Caso o fotógrafo seja menor de idade, os responsáveis legais deverão preencher o formulário de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas, no período compreendido entre 21 de agosto de 2023 até 22 de outubro de 2023 para o preenchimento do formulário online e envio das fotos.

4.2. As inscrições serão realizadas online nos seguintes endereços:

4.2.1. Link para maiores de idade: <https://forms.gle/snbzbXfvoQzEBMVP9>
preencher dados pessoais, anexar fotos e documentos, quando necessário.

4.2.2. Link para menores de idade: <https://forms.gle/DCZDrJ1rFeqmeS6x7>
preencher dados pessoais do fotógrafo e responsável, anexar fotos e documentos, quando necessário.

4.2.3. Link para Pessoa Jurídica: <https://forms.gle/FS7e8D3WgKfZ5iVp9>
preencher os dados jurídicos e do fotógrafo autor da foto.

4.3. Inscrições incompletas de acordo com as determinações do Regulamento serão desclassificadas.

5. AVALIAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A seleção dos trabalhos premiados será feita pela Comissão Organizadora e Comissão Julgadora, cujas decisões são soberanas, irreversíveis e irrecorríveis.

5.2. A Comissão Organizadora e Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias:

Critério	Descrição do critério	Pontuação
Adequação aos temas	Cultura e cotidiano, patrimônio e meio ambiente de Salto Veloso	4
Originalidade	Habilidade criativa e capacidade de expressão como diferencial	3
Domínio da técnica e estética:	Requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem.	3
Pontuação máxima		10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

5.3. Em caso de igualdade de nota final, o desempate se dará pelos seguintes critérios

- a)** Melhor resolução;
- b)** Maior pontuação no critério Adequação aos temas;
- c)** Maior pontuação no critério originalidade;
- d)** Maior pontuação no critério domínio da técnica e estética

5.4. Se constatada qualquer tentativa de fraude ou adulteração, o participante estará automaticamente desclassificado.

5.5. A Comissão Organizadora será composta pelos membros natos do Conselho Municipal de Política Cultural de Salto Veloso representantes do Departamento de Cultura e a Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Salto Veloso.

5.6. A Comissão Julgadora será constituída pela Comissão Organizadora e pelos membros da Câmara de artes visuais, arte digital, design, artesanato, moda, cinema, fotografia, vídeo, livro e literatura do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Salto Veloso e um profissional da área de fotografia não residente em Salto Veloso

6. PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiadas 12 (doze) fotografias, sendo 4 (quatro) em cada um dos temas:

6.2. Cada fotografia dentre as selecionadas será premiada com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

6.3. As 12 (doze) fotografias selecionadas irão compor o Calendário de Eventos e Feriados de 2024, na versão digital e/ou impressa.

6.4. Os premiados serão divulgados no dia 30 de novembro de 2023, no site do município www.saltoveloso.sc.gov.br e demais veículos de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para cobrir as despesas oriundas da premiação deste concurso, será onerada a seguinte dotação orçamentaria para o exercício vigente: 2008.33903999 - *Manutenção das Atividades e Festividades Culturais da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura.*

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O concurso será de cunho exclusivamente cultural sem vinculação com os contemplados para a aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

8.2. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente regulamento.

8.3. Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico: saltovelosocultura@gmail.com ou pelo telefone/Whatsapp (49) 98427-8477

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

8.5. As imagens inscritas no Concurso terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável e por prazo indeterminado ao Município de Salto Veloso.

8.6. Os vencedores serão notificados e receberão o prêmio num prazo de até 30 (trinta) dias.

8.7. Os vencedores também receberão um certificado de participação.

8.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora do V Concurso de Fotografia “*Olhares sobre o Veloso*”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

9. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	21/08/2023
Período de envio das fotos	Entre 21/08/2023 até 22/11/2023
Período de avaliação das fotos	Entre 23/11/2021 a 27/11/2023
Publicação do Resultado Final	30/11/2023
Entrega de certificado	15/12/2023
Pagamento do prêmio	Até 21/12/2023

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os participantes ao se inscreverem neste Concurso, independentemente de serem premiados ou não, autorizam a Prefeitura de Salto Veloso através do Departamento da Cultura a utilizar livre e gratuitamente as fotografias submetidas ao Concurso, preservando sempre os créditos do fotógrafo (dispensando a assinatura de documento específico junto à prefeitura autorizando sua publicação, valendo a inscrição como autorização expressa dessas condições).

11. ANEXOS

11.1. Integra o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Autorização de Uso de Imagem

ANEXO II – Termo de ciência.

NEREU BORGA
Prefeito Municipal

CÉLIA REGINA DE BORTOLI
Membro nato do CMPC e Diretora de Cultura e Turismo.

JULIANA PAULA CAMÍCIA BARBOZA
Membro nato do CMPC e Atendente da Biblioteca Pública

SUELÉN SILVA BENVEGNÚ
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

ANEXO I

V Concurso De Fotografia “Olhares Sobre o Veloso”

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome completo da pessoa fotografada), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, residente na Rua _____ nº _____ Bairro: _____, no município: _____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem ou do menor _____, constante na foto do fotógrafo participante: _____ na categoria: _____ enviada ao Departamento de Cultura de Salto Veloso, com o fim específico de participar do V Concurso de Fotografia “Olhares sobre o Veloso” a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Salto Veloso, sem qualquer ônus para a entidade e em caráter definitivo.

A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na foto acima mencionada, é concedida à Prefeitura Municipal de Salto Veloso a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, bem como inseri-la em materiais para toda de cunho cultural, publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização de igual teor e forma.

Telefone para contato: _____

Local e data: _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

ANEXO II

V Concurso De Fotografia “Olhares Sobre o Veloso”

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____ inscrito no CPF
nº _____, residente na Rua
_____ nº _____ Bairro: _____, no
município: _____,
estado: _____, TENHO CIÊNCIA de que foto de minha
autoria, mas de posse da _____, inscrita no
CNPJ _____ foi enviada ao V Concurso de Fotografia
“Olhares sobre o Veloso” a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Salto Veloso e
seu uso seguirá as regras presentes no edital nº XXX.

Local e data: _____

Nome a assinatura